

Perguntas Frequentes Licitações-e



Atualização – 23/01/2019

COMPRADOR

1) Como faço para utilizar o Licitações-e?	1
2) Como é o acesso ao sistema	1
3) Como Incluir uma licitação	2
4) Como altero a situação de uma licitação	2

FORNECEDOR

CADASTRAMENTO NO LICITAÇÕES-E

1) Cadastro - Pessoa Jurídica Correntista do Banco do Brasil	3
Pessoa Jurídica Não Correntista do Banco do Brasil	3
Pessoa Física	3
2) O Licitações-e é gratuito?	3
3) Quanto vou pagar pelo uso do Licitações-e?	4
4) Posso cadastrar mais de um usuário?	4

ACESSO AO SISTEMA

5) Como é o acesso ao Licitações-e?	4
6) Como consigo chave e senha de acesso?	4
7) A Agência me entregou uma chave de acesso e a senha. Como devo proceder?	4
8) Por que minha senha está bloqueada?	4
9) Fiz a alteração da senha provisória mas meu acesso ainda está bloqueado. O que houve?	5
10) Não paguei o boleto dentro do prazo. O que devo fazer?	5
11) Paguei o boleto e alterei a senha, mas o sistema indica senha inválida. O que está acontecendo?	5
12) Apareceu uma mensagem quando tentei logar no Portal: "autorização de acesso não disponível". O que significa?	5

FUNCIONALIDADES

13) Como consulto as licitações que estou participando?	5
14) Como consulto a data de vencimento dos usuários?	5
15) Como fazer para renovar o cadastro de um usuário?	6

16) Como registro/altero o porte da minha empresa?	6
17) Sou produtor rural, qual a segmentação deverá ser registrada?	6
18) Eu posso listar os bens/serviços que comercializo?	6
19) Minha empresa alterou a razão social. Isso afeta a participação em licitações?	6
20) Não consigo mais consultar uma licitação que participei no ano passado. O que houve?	7

PARTICIPAÇÃO EM DISPUTAS

21) Como participar de disputas?	7
22) Como incluir uma proposta?	7
23) A licitação que quero participar tem diversos lotes, mas só tenho interesse em um deles. Posso registrar proposta apenas para este lote?	7
24) Como acesso a Sala de Disputa?	7
25) Apareceu mensagem de falha no Módulo de Segurança. O que faço?	8
26) A Sala de Disputa está com problemas para carregar. O que faço?	8
27) A Sala de Disputa carrega mas não aparece nenhuma disputa. O que está acontecendo?	8
28) É possível acompanhar mais de uma disputa ao mesmo tempo?	8
29) Posso acessar uma mesma Sala de Disputa com 2 chaves diferentes?	8
30) Como consultar minha proposta?	8
31) Não consigo realizar o Download do Edital. O que devo fazer?	9
32) Posso utilizar mecanismos automatizados ("robôs") para realizar meus lances?	9
33) O Licitações-e possui algum mecanismo que impede o uso de "robôs"?	9

I - COMPRADOR

1) Como faço para utilizar o Licitações-e?

Para usar o Licitações-e é necessário realizar a sua adesão. O Ente comprador deve dirigir-se à Agência BB de relacionamento para:

- a) Realizar a abertura ou atualização de cadastro;
- b) Indicar, no mínimo, três representantes com níveis de acesso diferenciados:

I. Autoridade Competente: Servidor do órgão responsável pela administração das compras e contratações, designado pelo estatuto, regimento ou outro ato administrativo válido do órgão. Tem como funções: designar os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação que atuarão como pregoeiro e equipe de apoio; publicar as licitações; adjudicar os processos licitatórios com recurso e homologar o evento. Autorizar reedição de uma licitação; retornar o status de uma licitação para o anterior; Alterar datas (acolhimento/abertura/início pregão).

II. Coordenador / Pregoeiro: Servidor do órgão, responsável pela condução da licitação, atuando nas etapas de abertura, classificação e desclassificação de propostas; condução da disputa em sala virtual; e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, quando não existir recurso. Por determinação legal, a indicação do pregoeiro deve recair sobre o servidor do órgão que detenha certificação para atuar nessa função.

III. Apoio: servidor do órgão responsável pela criação ou edição de uma licitação. Deve auxiliar o Pregoeiro em todas as etapas do certame. Poderá promover alterações quando necessárias e autorizadas pela Autoridade Competente.

- c) Assinar o Acordo de Cooperação Técnica. A partir do cadastramento, o usuário por meio de seu(s) representante(s) estará habilitado para acessar as funcionalidades que lhe couber no sistema Licitações-e.

2) Como é o acesso ao sistema?

O acesso ao sistema Licitações-e é feito por meio da digitação de chave e senha pessoais emitidas pelo Banco quando do credenciamento do comprador e do fornecedor.

A senha é de responsabilidade da pessoa física que representa o órgão ou entidade e deve ser mantida sob sigilo absoluto.

Se o órgão ou empresa é correntista do Banco e possui acesso ao Autoatendimento Setor Público ou ao Gerenciador Financeiro, respectivamente, o Administrador de Segurança pode gerar chave(s) e senha(s) de acesso para o(s) representante(s) do órgão (autoridade competente, coordenador/pregoeiro e apoio), após realização do seu cadastro no sistema pela Agência.

Se o órgão ou empresa não utiliza o Gerenciador Financeiro ou Autoatendimento Setor Público e seu(s) representante(s) (autoridade competente, coordenador/pregoeiro e apoio) não são correntistas do Banco, as chaves e senhas de acesso são geradas pela Agência do Banco que os cadastram no sistema Licitações-e.

3) Como incluir uma licitação?

A opção Criar Licitação é atribuição de funcionário detentor de perfil de Apoio.

Acesse a opção Acesso Identificado e informe chave e senha e clique em “entrar”. O Sistema registra o nome do órgão comprador, o nome do seu representante, perfil de representação e a data final da representatividade. O Apoio é o representante que cria a licitação, inclui o Edital, auxilia o Pregoeiro durante uma disputa e reedita uma licitação quando autorizado pela Autoridade Competente.

Na Cartilha de Apoio ao Comprador, item 11-3, todo o processo está descrito com exemplos de telas.

4) Como altero a situação de uma licitação?

A Autoridade Competente pode a qualquer tempo quando necessário, alterar o status de uma licitação, conforme segue:

Acesso Identificado > Suas Licitações > Disputa Encerrada > alterar situação > Revogada, justifica o fato e confirma.

O Sistema permite, ainda, a alteração de outras situações, dependendo do status que o processo se encontrar, sempre pela opção alterar situação.

II - FORNECEDOR

CADASTRO NO LICITAÇÕES-E

1) Como realizo o meu cadastramento no Licitações-e?

Sou Pessoa Jurídica Correntista do Banco do Brasil:

O representante legal da empresa deve dirigir-se à Agência de relacionamento para assinatura do Termo de Adesão e indicar quem será o usuário no Licitações-e através do Termo de Nomeação. Se for alguém que não é dirigente da empresa, deverá levar originais e cópias de identidade, CPF e comprovante de residência para o cadastramento do usuário.

Sou Pessoa Jurídica Não Correntista do Banco do Brasil:

O representante legal da empresa deve dirigir-se à qualquer Agência do Banco do Brasil para cadastramento e assinatura do Termo de Adesão, devendo apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

- Documento de constituição devidamente registrado;
- CNPJ;
- Identidade, CPF e comprovante de residência dos sócios;
- Caso o usuário que irá utilizar o sistema não seja sócio da empresa: identidade, CPF e comprovante de residência do usuário.

Sou Pessoa Física:

Se for correntista do Banco do Brasil, basta dirigir-se à sua Agência de relacionamento. Se não for correntista, deve dirigir-se à qualquer Agência do Banco do Brasil para cadastramento, apresentando originais e cópias de identidade, CPF e comprovante de residência.

2) O Licitações-e é gratuito?

Não, mas o valor não se refere a tarifa. Trata-se de ressarcimento dos custos pela disponibilização dos recursos de tecnologia da informação e sua cobrança está amparada pelo Art. 5º da Lei nº 10.520/2002, custeando: cadastramento da empresa, cadastramento de representante, custo de processamento das transações realizadas na internet, atendimento prestado pela agência de relacionamento, atendimento prestado via suporte técnico, manutenção e desenvolvimento de sistema e investimento em equipamentos (servidores).

3) Quanto vou pagar pelo uso do Licitações-e?

O ressarcimento de custos é por usuário cadastrado e por período de utilização, de acordo com a tabela disponibilizada no Portal Licitações-e.

4) Posso cadastrar mais de um usuário?

Sim, observando que para cada novo usuário será cobrado novo ressarcimento de custos. O fornecedor pode cadastrar quantos usuários desejar, entretanto para cada processo licitatório apenas um usuário poderá acessá-lo, pelo princípio da isonomia de disputa.

ACESSO AO SISTEMA

5) Como é o acesso ao Licitações-e?

O acesso ao Portal Licitações-e pode ser efetuado por qualquer cidadão sem o uso de senha, utilizando endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Entretanto, para participar de processos licitatórios, é necessário o uso de chave e senha pessoal na opção Acesso Identificado (lateral esquerda superior da página).

6) Como consigo chave e senha de acesso?

Somente pela Rede de Agências do Banco do Brasil, mediante adesão ao Licitações-e.

7) A Agência me entregou uma chave de acesso e a senha. Como devo proceder?

A senha numérica que a Agência forneceu possui validade de 48 horas e deve ser alterada no primeiro acesso ao Portal Licitações-e por uma senha alfanumérica, também de oito dígitos, com no mínimo três letras alfabéticas. O sistema diferencia letras maiúsculas e minúsculas.

Exemplos: abc12345 ou A1234BC5 ou A12345bc.

8) Por que minha senha está bloqueada?

A senha fornecida pela Agência é provisória e tem validade de 48 horas. Se não for alterada neste período, o responsável deve retornar à Agência para a emissão de nova senha provisória, que terá nova validade de 48 horas.

9) Fiz a alteração da senha provisória mas meu acesso ainda está bloqueado. O que houve?

Na adesão ao Licitações-e, a empresa recebeu um boleto para pagamento do ressarcimento de custos pelo uso do sistema. O prazo de vencimento deste boleto é de 5 dias a partir de sua emissão. Se o pagamento foi feito dentro deste prazo, deve-se aguardar mais um dia para o processamento e então o acesso estará liberado.

10) Não paguei o boleto dentro do prazo. O que devo fazer?

Neste caso, o representante legal da empresa deve dirigir-se novamente à Agência para realizar novamente os procedimentos. O não pagamento do boleto cancela o cadastro anteriormente efetuado.

11) Paguei o boleto e alterei a senha, mas o sistema indica senha inválida. O que está acontecendo?

A senha foi digitada errada. O sistema diferencia letras maiúsculas e minúsculas, por isso a senha deve ser digitada exatamente da forma como foi cadastrada. Caso tenha duas tentativas erradas consecutivas, a mesma será bloqueada. O desbloqueio deve ser realizado na Agência onde foi feito o cadastramento, com a emissão de nova senha provisória.

12) Apareceu uma mensagem quando tentei logar no Portal: "autorização de acesso não disponível". O que significa?

O período de representação daquele usuário venceu.

FUNCIONALIDADES

13) Como consulto as licitações que estou participando?

Basta acessar o menu Suas Propostas e escolher cada opção de acordo com a fase do certame.

14) Como consulto a data de vencimento dos usuários?

Cada usuário, ao logar no Portal, visualiza no canto superior esquerdo da tela (abaixo do seu nome), a data de vencimento de sua representação. Além disso, caso o fornecedor tenha mais de um usuário, cada um deles pode acessar o menu Utilitários e escolher Consultar representantes, onde visualizará cada vencimento.

15) Como fazer para renovar o cadastro de um usuário?

Basta comparecer a sua Agência de Relacionamento ou a qualquer Agência BB caso não seja cliente e realizar os mesmos procedimentos do cadastramento inicial.

16) Como registro/altero o porte da minha empresa?

De acordo com a legislação vigente, há a possibilidade de tratamento diferenciado nos processos licitatórios para microempresas (ME), pequenas empresas (EPP), cooperativas (COOP) e produtores rurais. Após o login no Portal, basta clicar no menu Utilitários e depois escolher Gerenciar segmentação.

17) Sou produtor rural, qual a segmentação deverá ser registrada?

Faça o cadastramento como microempresa (ME) ou cooperativa (COOP). Desta forma, o produtor rural terá o tratamento diferenciado previsto na legislação vigente. Caso vença o certame, deverá apresentar ao pregoeiro/coordenador a documentação comprobatória como produtor rural.

18) Eu posso listar os bens/serviços que comercializo?

Sim, é extremamente recomendável listar seus bens e/ou serviços. Após login no Portal, no menu Utilitários, escolha a opção Incluir vínculos bens e serviços para registrar meus bens/serviços. Quem faz esse cadastramento se habilita a receber pedidos de cotação do Entes compradores que utilizam a ferramenta Banco de Preços.

19) Minha empresa alterou a razão social. Isso afeta a participação em licitações?

O fornecedor deve procurar sua Agência BB de relacionamento, munido do comprovante de alteração da razão social (devidamente registrado), para registro no sistema. No entanto, a alteração só aparecerá no Licitações-e na terça-feira seguinte. Neste intervalo, porém, o fornecedor pode participar normalmente das licitações. Caso vença alguma disputa, deve apresentar ao pregoeiro/coordenador o mesmo comprovante de alteração da razão social, devidamente registrado.

20) Não consigo mais consultar uma licitação que participei no ano passado. O que houve?

O Licitações-e não é um repositório de dados por tempo indeterminado. Os processos licitatórios ali conduzidos ficam disponíveis para consulta no Portal pelo período de 12 meses após a homologação ou situação final (cancelado, fracassado, etc.). O responsável pela guarda das informações de um processo licitatório é o respectivo Ente comprador.

PARTICIPAÇÃO EM DISPUTAS

21) Como participar de disputas?

Para participar da fase de lances de um processo licitatório (que acontece na Sala de Disputa), o interessado precisa se credenciar apresentando uma proposta durante a fase Acolhimento de Propostas da licitação. Sem a apresentação de uma proposta nesta fase, não é possível participar da disputa.

22) Como incluir uma proposta?

Verifique se a licitação desejada está na fase de Acolhimento de Propostas. Em caso positivo, acesse o menu Opções da licitação e escolha a opção Registrar propostas. Serão disponibilizados 5 lotes por página; basta registrar o valor da sua proposta, as informações adicionais (vedado qualquer tipo de identificação do fornecedor nessa descrição) e no final da página registrar o nome e o telefone de contato, além de preencher o captcha que aparecerá.

23) A licitação que quero participar tem diversos lotes, mas só tenho interesse em um deles. Posso registrar proposta apenas para este lote?

Sim. Um fornecedor pode participar de todos os lotes de uma licitação ou apenas de um deles. Basta registrar a proposta apenas para o(s) lote(s) pretendido(s) e deixar os demais em branco.

24) Como acesso a Sala de Disputa?

Ao acessar o Portal, clique no link Sala de Disputa, no alto da página à esquerda, e digite os dados de login solicitados.

25) Apareceu mensagem de falha no Módulo de Segurança. O que faço?

Por favor, entre em contato com o Suporte Técnico pelo 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800-729-0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 8 - outros assuntos
- 4 - orientações técnicas
- 2 - informar o CNPJ da empresa
- 7 – licitações

26) A Sala de Disputa está com problemas para carregar. O que faço?

Verifique se a versão utilizada do navegador está homologada para o Licitacoes-e no link <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/coringa.aop?opcao=paginaCoringa&numeroRegistro=11>. Limpe o cache e os cookies do navegador utilizado, tente novo acesso a Sala de Disputa e, caso ainda assim não consiga, entre em contato com o Suporte Técnico.

27) A Sala de Disputa carrega mas não aparece nenhuma disputa. O que está acontecendo?

Verifique se as propostas já foram abertas pelo pregoeiro e a licitação está com status Aguardando disputa.

28) É possível acompanhar mais de uma disputa ao mesmo tempo?

Sim. Cada chave de acesso de fornecedor pode acompanhar até 10 disputas de lotes simultâneas, da mesma licitação ou de licitações diferentes. Sugerimos a leitura da Cartilha Sala de Disputa em <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/NovaSala.pdf>.

29) Posso acessar uma mesma Sala de Disputa com 2 chaves diferentes?

Não. Para garantir a isonomia da Sala de Disputa, cada fornecedor somente poderá participar com apenas um usuário por disputa.

30) Como consultar minha proposta?

Você fornecedor poderá pesquisar a entrega da proposta, enquanto a situação da licitação encontra-se em acolhimento de propostas. Para tanto, clique em Suas Propostas e após, Propostas em Acolhimento. Verifique a

inclusão da proposta por meio do menu Opções e depois da opção Ver Propostas.

31) Não consigo realizar o Download do Edital. O que devo fazer?

Por favor, entre em contato com o Suporte Técnico pelo 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800-729-0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 8 - outros assuntos
- 4 - orientações técnicas
- 2 - informar o CNPJ da empresa
- 7 - licitações

32) Posso utilizar mecanismos automatizados ("robôs") para realizar meus lances?

Não. De acordo com o Acórdão 1216/2014 - Plenário, do Tribunal de Contas da União - TCU, a utilização de software de envio de lances automáticos por parte dos licitantes pode ser considerada como possível violação dos princípios da isonomia e do caráter competitivo do certame.

Se observar algum indício de utilização de robôs em uma disputa, o fato deve ser comunicado ao pregoeiro/coordenador, que é o responsável legal pela tomada de decisões sobre o processo licitatório.

33) O Licitações-e possui algum mecanismo que impede o uso de "robôs"?

O Licitações-e não possui mecanismos que impeçam o uso de "robôs" ou que identifique os licitantes que lançam mão desse procedimento. Entretanto, durante a disputa com lances, na fase de negociação, o ente comprador poderá estabelecer intervalos mínimos entre lances dos fornecedores, de maneira a garantir uma maior isonomia ao certame. Trata-se de uma funcionalidade desenvolvida com intuito de inibir a utilização de mecanismos de envio automatizado de lances pelos licitantes. Para tanto, o ente comprador deverá definir esses intervalos na criação do lote a ser disputado.

Ressalta-se que o sistema não é um "caça robô", que indica plenamente quem usa ou não esse tipo de ferramenta. Simplesmente o sistema usa mecanismos anti-robô (outro exemplo são os captchas) para identificar certos padrões, mitigar o uso da ferramenta e indicar as possíveis inconformidades detectadas ao responsável pela disputa.

